



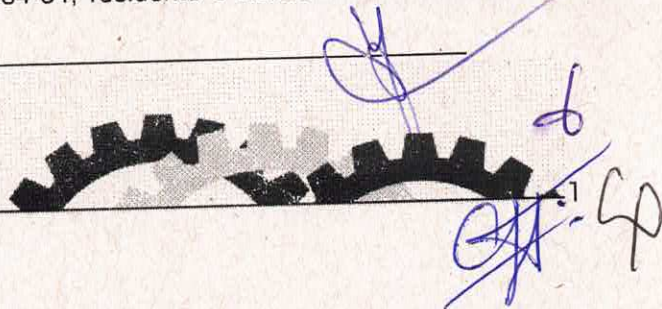
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

MA JURÍDICO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2013, CONTRATAÇÃO DA PPP ADMINISTRATIVA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE COMPREENDEM A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A REMEDIAÇÃO E ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL, A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, EM CONSONÂNCIA COM A EXPECTATIVA DE DEMANDA E DE INVESTIMENTOS CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS (EM ESPECIAL NO ANEXO II - PROJETO BÁSICO) QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA I9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito **Yves Ribeiro de Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.986.874-68, residente e domiciliado na cidade do Paulista/PE e por intermédio da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, com sede na Rua Sairé, Artur Lundgren I, Paulista/PE, CEP.: 53.416-050, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário Municipal, nomeado através da **Portaria nº 1689/2021**, Sr. **George Washington Jaime de Freitas**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº. 053.201.344-10 e residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **I9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade econômica de capital fechado, com sede na Rua Rio Liberdade, nº 268, Paratibe - Paulista/PE - CEP. 53.413-280, inscrita no CNPJ sob nº 18.650.667/0001-03, legalmente representada neste ato pela Sra. **Carolina Arruda Buarque de Gusmão**, brasileira, casada, engenheira ambiental, portadora da Cédula de Identidade nº 5.939.186 SSP/PE, regularmente inscrita no C.P.F./MF sob o nº 052.122.534-54, residente e domiciliada à Rua Conselheiro





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Nabuco, nº 360, Apto. 1201, Casa Amarela, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **SPE**, celebram o presente **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2013 de Parceria Público-Privada de Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 001/2022 - CGP** do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município do Paulista (CGP), constitui objeto do presente **Termo Aditivo o reajuste da Contraprestação do Contrato nº 119/2013, referente à Parceria Público-Privada de Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**, autorizada através do acórdão proferido no **PROCESSO TCE-PE Nº 22100184-0**, que CONSIDERANDO o pedido de reajuste do Contrato nº 119/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paulista e a empresa "I9 Paulista", concessionária responsável pela coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do Município; CONSIDERANDO os termos do Acórdão T.C. nº 361/2021, que determinou a submissão das questões incidentes sobre a retomada da parceria público-privada ao relator das contas do município de Paulista do exercício de 2021; CONSIDERANDO os termos do "RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DO REAJUSTE DO CONTRATO nº 119/2013" (Doc.05), que concluiu pela regularidade do reajuste no contrato pelo índice IGP-M, bem como da concordância por parte dos interessados com os termos do citado Relatório; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso I, combinado com o art. 71 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco); JULGOU regular o objeto da auditoria especial - conformidade.

1.2 Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes o **Ofício nº 001/2022 - CGP**, que solicitou autorização para majoração do limite para pagamento do valor da contraprestação mensal pelo IGPM, emitido pelo Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município do Paulista (CGP); Cópia do Relatório de Conformidade do Reajuste do Contrato nº 119/2013 - Município do Paulista, emitido pelo Núcleo de Engenharia (NEG), Gerência de Auditoria em Licitações de Obras e Serviços de Engenharia (GDAL), vinculados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que opina pela possibilidade de reajuste do valor da contraprestação mensal pelo índice IGP-M; Cópia do Acórdão proferido no **PROCESSO TCE-PE Nº 22100184-0**, que JULGOU regular o objeto da auditoria especial - conformidade, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCESSÃO DO REAJUSTE RELATIVO AO ANO BASE DE 2019 À 2021

2.1 Considerando a autorização dada pelo Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município do Paulista (CGP) no sentido de reajustar o valor da contraprestação mensal pelo índice IGP-M, com vistas a reduzir a defasagem de valor que a Parceira Privada vem sofrendo em decorrência do aumento de custos, em caráter precário, até que se conclua a revisão ordinária do **Contrato nº 119/2013, fica reajustado o valor da contraprestação mensal**, nos termos do Acórdão proferido no **PROCESSO TCE-PE Nº 1926731-9**, que autorizou a retomada da Parceria Público-Privada de forma condicionada, à quantia de R\$ 3.756.458,40 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), fixando a nova **data-base em 01/08/2021**, estabelecido no Relatório de Conformidade do Reajuste do Contrato nº 119/2013 - Município do Paulista, emitido pelo Núcleo de Engenharia (NEG), Gerência de Auditoria em Licitações de Obras e Serviços de Engenharia (GDAL), vinculados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento do reajuste será efetuado com base nos serviços efetivamente executados e devidamente lançados nos boletins de medição atestados pelo **MUNICÍPIO**. A **SPE** deverá elaborar um boletim de reajuste específico e apresentar à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para análise e aprovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 119/2013**, de **06 de setembro de 2013**, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 21 de junho de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

I9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A.
SPE - CONTRATADA

Testemunhas:

1. CPF/MF:

865.935.874-00

2. CPF/MF:

709.635.254-68



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2013

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2012

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: I9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ/MF: 18.650.667/0001-03

OBJETO: Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 001/2022 - CGP** do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município do Paulista (CGP), constitui objeto do presente **Termo Aditivo o reajuste da Contraprestação do Contrato nº 119/2013, referente à Parceria Público-Privada de Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**, autorizada através do acórdão proferido no **PROCESSO TCE-PE Nº 22100184-0**, que **CONSIDERANDO** o pedido de reajuste do Contrato nº 119/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paulista e a empresa "I9 Paulista", concessionária responsável pela coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do Município; **CONSIDERANDO** os termos do Acórdão T.C. nº 361/2021, que determinou a submissão das questões incidentes sobre a retomada da parceria público-privada ao relator das contas do município de Paulista do exercício de 2021; **CONSIDERANDO** os termos do "RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DO REAJUSTE DO CONTRATO nº 119/2013" (Doc.05), que concluiu pela regularidade do reajuste no contrato pelo índice IGP-M, bem como da concordância por parte dos interessados com os termos do citado Relatório; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso I, combinado com o art. 71 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco); **JULGOU** regular o objeto da auditoria especial - conformidade.

2.1 Considerando a autorização dada pelo Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município do Paulista (CGP) no sentido de reajustar o valor da contraprestação mensal pelo índice IGP-M, com vistas a reduzir a defasagem de valor que a Parceira Privada vem sofrendo em decorrência do aumento de custos, em caráter precário, até que se conclua a revisão ordinária do Contrato nº 119/2013, fica reajustado o valor da contraprestação mensal, nos termos do Acórdão proferido no **PROCESSO TCE-PE Nº 1926731-9**, que autorizou a retomada da Parceria Público-Privada de forma condicionada, à quantia de R\$ 3.756.458,40 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), fixando a nova data-base em 01/08/2021, estabelecido no Relatório de Conformidade do Reajuste do Contrato nº 119/2013 - Município do Paulista, emitido pelo Núcleo de Engenharia (NEG), Gerência de Auditoria em Licitações de Obras e Serviços de Engenharia (GDAL), vinculados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

Paulista, 21 de junho de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

I9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A.
SPE - CONTRATADA

47BEJF42

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 07 / 07 / 2022 . D.O.U.: ____ / ____ / ____ . D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____ .

